



REGULAMENTO GERAL

- "Troféu de Campeão da Série "A" – Em nome de "Ubirajara José Rodrigues"
- "Troféu de Vice- Campeão da Série "A" – Em nome de "Palmeron Soares Lira"
- "Troféu de Campeão da Série "B" – Em nome de "Silvio de Souza Carvalho (Seu 100)"
- "Troféu de Vice-Campeão da Série "B" – Em nome de "Deusail Araujo Matos"

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Dianópolis, Série "A" e "B" - Edição 2026, será dirigido oficialmente pela Secretaria Municipal de Esportes, Associação Desportiva de Dianópolis e Prefeitura de Dianópolis, tendo como principais objetivos despertar nos jovens e adultos o interesse pelo futebol.

Parágrafo Primeiro: O Campeonato Municipal, está previsto para iniciar no dia 22/08 e seu encerramento está previsto para encerrar no mês de novembro.

Parágrafo Segundo: Depois de iniciar o Campeonato, o regulamento somente poderá ser alterado por meio de deliberação de assembleia geral convocada pela Secretaria de Esportes e Associação, para que seja alterado só se a maioria dos presidentes de clubes, aprove a alteração com votar aberto.

Parágrafo Terceiro: A equipe participante do campeonato, que venha a recorrer à justiça comum, será automaticamente eliminada da competição.



Parágrafo Quarto: O regulamento do campeonato será assinado por todos da comissão organizadora e terá a seguinte estrutura:

- Direção Geral;
- Conselho Disciplinar;
- Direção Técnica;
- Secretaria Geral e;
- Protocolo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

Art. 2º - O Campeonato será organizado e dirigido pela Secretaria de Esportes em parceria com a Associação Desportiva de Dianópolis na qual competirá:

- Elaborar as respectivas tabelas;
- Adotar as providências de ordem técnica necessária à sua realização;
- Designar dia, hora e local para as partidas;
- Adiar ou antecipar jogos no decorrer da competição avisando sempre com setenta e duas (72) horas de antecedência as associações ou clubes interessados através de ofício;
- Aprovar ou não as partidas após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e representantes;
- Decidir os casos omissos deste regulamento, que não estejam regulados pelas entidades superiores.

Art. 3º - O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos.

- Vitória 03 (três) pontos;
- Empate 01 (um) ponto;
- Derrota 00 (zero) ponto.

Art. 4º - Critérios de Desempates ocorrendo empate na fase de classificação dentro do grupo, empregar-se-ão os seguintes critérios:

Entre 02(duas) equipes:

- Confronto Direto durante todas as fases do campeonato;
- Menor número de cartões vermelhos durante todas as fases do campeonato.
- Menor número de cartões amarelos durante todos as fases do campeonato.
- Maior número de vitórias durante todas as fases do campeonato.
- Saldo de gols durante todas as fases do campeonato.
- Maior número de gols marcados durante todas as fases do campeonato;
- Menor número de gols sofridos durante todas as fases do campeonato;
- Sorteio.

ENTRE 03 (TRÊS) OU MAIS EQUIPES:

- Maior número de vitórias nos jogos realizados dentro da fase;
- Menor número de cartões vermelhos, dentro da fase.
- Menor número de cartões amarelo, dentro da fase.
- Saldo de gols nos jogos realizados dentro da fase;
- Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro da fase;
- Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro da fase;
- Sorteio.

DA INSCRIÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2025/2028



Art. 5º - Para fins de inscrição de atleta, o expediente da Secretaria de Esportes, será de segunda a quinta-feira das 07h às 12h em dias úteis.

Art. 6º - Cada clube da Série "A" poderá inscrever no mínimo 16 (dezesseis) atletas e no máximo 25 (vinte e cinco), na Série "B" as equipes poderão inscrever no mínimo 16 (dezesseis) atletas e no máximo 28 (vinte e oito) atletas, sendo 03 (três) vagas é exclusivamente para atletas entre 14 e 16 anos (2010 - 2011 - 2012), até o dia 14/08/2026, as equipes que por ventura não completou o número máximo de atleta, os mesmos poderão completar até o dia 11/09/2025, totalizando um número máximo de 25 (vinte e cinco) atletas.

Parágrafo Primeiro: Os times da Séries "A" e "B", poderão fazer até 03 (três) substituições de atletas para a segunda fase, atletas que não tenha atuando em nenhuma partida na competição, poderão ser substituídos, atletas lesionados gravemente que não consiga jogar mais a competição, esses (comprovando através de laudos médicos, atestado ou declaração assinada pelo atleta, o mesmo não poderá ser inscrito por nenhuma outra equipe.

Parágrafo Segundo: Os clubes da Série "A" poderão inscrever até 02 (dois) atletas profissionais no Campeonato Municipal de Futebol Amador de Dianópolis, cada atleta profissional deverá pagar duas cestas básicas no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e apresentar o comprovante junto com a documentação ou documento de reversão do atleta até 48 horas antes da primeira partida do atleta, atletas de Dianópolis que são profissionais serão liberados, comprovando seu domicilio através do título de eleitor, ano base (2026).

Parágrafo Terceiro: As equipes da Série "B" do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Dianópolis, poderão inscrever 03 (três) estudantes de outros municípios que estudam na instituição IFTO de Dianópolis - TO, que estejam matriculados no mínimo até janeiro de 2026, apresentando documento assinado e carimbado pelo diretor da unidade, independentemente de sua cidade de origem.

Parágrafo Quarto: Os clubes da série "A", poderão inscrever até 12 (doze) atletas de outros municípios, todos os atletas de fora nesse parágrafo, deverão pagar uma taxa de alimentos no valor de 30,00 (trinta reais) em alimentos (MENOS SAL), não ultrapassando o número 12 (doze) atletas, podendo jogar somente 07 (sete) atletas como titulares na Série "A", os demais poderão ficar no banco de reservas e entrar no jogo substituindo os outros atletas de fora, nunca ultrapassando o número de atletas de fora estipulado no regulamento.

Parágrafo Quinto: Os clubes da série "B", poderão inscrever até 10 (dez) atletas de outros municípios, todos os atletas deverão pagar uma taxa de alimentos no valor de 30,00 (trinta reais) em alimentos (MENOS SAL), não ultrapassando o número 10 (dez) atletas, podendo jogar somente 05 (cinco) atletas como titulares na Série "B", os demais poderão ficar no banco de reservas e entrar no jogo substituindo os outros atletas de fora, nunca ultrapassando o número de atletas de fora estipulado no regulamento.

OBS: Não será aceita inscrição de atleta de fora sem a referida confirmação da taxa de inscrição (alimentos).

Parágrafo Sexto: As equipes poderão inscrever até 02 (dois) goleiros de outros municípios sem contabilizar como atletas de fora, não podendo jogar na linha.

Parágrafo Sétimo: Todos os atletas com idade super master 38+, acima de 38 anos, ano base (1988), poderão ser inscritos, independe de cidade, sem contar como de fora.

Parágrafo Oitavo: A inscrição de qualquer atleta é de responsabilidade da diretoria do clube.

Parágrafo Nono: O atleta só terá condições de jogo, após toda documentação exigida para a inscrição junto à organização estiver entregue.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2025/2028



Parágrafo Décimo: Só será aceito contrato digitalizado com assinatura digital do atleta, se houver denuncia de falsificação e comprovada, a equipe perderá 03 (três) pontos na tabela.

Parágrafo Décimo Primeiro: A idade mínima para jogar o Campeonato Municipal Série "B" é de 14 anos, ano base (2012), a idade mínima para jogar para o Campeonato Municipal Série "A" é de 17 anos, ano base (2009) as equipes da Série "B" não poderão inscrever atletas profissionais que não seja de Dianópolis que atuarão profissionalmente em 2026.

Parágrafo Décimo Segundo: Todos os atletas menores de 18 anos, deverão ter autorização do responsável, caso o jogador jogue sem a autenticação, será considerado irregular.

Parágrafo Décimo Terceiro: O atleta profissional ou inscrito como de fora de Dianópolis que não jogar a primeira fase do Campeonato, não poderá jogar nas fases seguintes.

Parágrafo Décimo Quarto: Só poderão se inscrever no Campeonato Municipal de Dianópolis, atletas dos municípios até 200km de Dianópolis que aceitam atletas de Dianópolis participar do Campeonato Municipal do seu município.

Parágrafo Décimo Quinto: Jogadores da Seleção de Dianópolis que jogaram no Copão Tocantins, Sudeste 2026, que participou do jogo como titular ou entrou no jogo no decorrer dos 90 minutos, maiores de 17 anos (2009), só poderão jogar pela Série "A" do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Dianópolis.

Art. 7º - Poderão ser inscritos qualquer atleta com domicílio em Dianópolis, sendo comprovado através dos seguintes documentos:

A. Título de eleitor de Dianópolis emitido até 06 de maio de 2026.

B. Comprovante de residência que reside em Dianópolis pelo menos 03 (três) meses antes ou durante a competição, provando com o comprovante de domicílio que o mesmo reside na cidade, (Título de eleitor, conta de água, conta de luz, contrato de locação, data e ano correspondente ao campeonato em disputa) no nome do atleta. (No caso de morar na casa dos pais, o mesmo deverá apresentar uma declaração com três testemunhas assinadas, se caso houver questionamento de alguma equipe, será verificado a veracidade e se houve fraude, a equipe será penalizada com a perda de 03 (três) pontos).

C. "Atleta que nasceu em Dianópolis e morou até seus 15 anos nas terras das Dianas, e seus familiares, pai, mãe, avô, avó ou tios ainda moram em Dianópolis, comprovando através de comprovante de residência ou título de eleitor, o mesmo poderá jogar a competição, ao contrário a isso será considerado como atleta de fora".

Art. 8º - O atleta só poderá atuar por um único clube na competição, quando um atleta assinar por duas ou mais equipes diferentes, o mesmo estará eliminado da competição.

Parágrafo Primeiro: Atleta que constar na súmula na qualidade de substituto (reserva) será considerado como participante da partida, não podendo mais ter sua inscrição substituída, a não ser com diagnóstico médico e no período aberto para novas inscrições.

Parágrafo Segundo: A equipe que atuar com jogador que não esteja inscrito junto à organização, perderá 3 (três) pontos válidos na classificação, como rege a regra da CBJD, os pontos da partida não serão computados para a equipe adversária, todos gols feitos e levados serão zerados.



Parágrafo Terceiro: Essa punição poderá ser aplicada pelo Conselho de Justiça Disciplinar da Competição, o requerimento deverá ser dos Dirigentes responsáveis de qualquer Associação inscrita no campeonato correspondente, até 24 horas após o ocorrido, dias útil.

Art. 9º - O atleta que for punido pelo Conselho Desportivo, ficará suspenso de qualquer competição organizada pela Associação e Secretaria de Esportes, o mesmo só voltará a atuar de alguma atividade após cumprir a suspensão.

DAS PARTIDAS

Art. 10º - As partidas serão disputadas em locais e horários designados na tabela pelo Departamento Técnico da organização, previamente anunciados pelos meios de comunicação e-mail, via whatsapp ou em boletins afixados na SEDE da organização, os jogos poderão ser alterados as datas por necessidade da organização.

Art. 11º - O mando de jogo das partidas em todas as fases do campeonato, será indicado pela tabela, considerando - "MANDANTE" a Associação que figurar a esquerda na tabela.

Art. 12º - Em caso de similaridade de uniforme, o time visitante deverá trocar seu uniforme.

Parágrafo Único: O atleta que usar chuteira com trava mista nos jogos do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Dianópolis, e machucar o lesionar outro atleta por entrada brusca e seja identificado que foi graças a travas da sua chuteira, deverá ser advertido com cartão de advertência a critério do árbitro.

Art. 13º - Somente poderão permanecer dentro do campo de jogo no banco de suplentes, 12 (doze) atletas devidamente uniformizados (camisa, calção e meião), e a Comissão Técnica representado por 01 Técnico, 02 Assistente, 01 Preparador Físico e 01 Massagista, que também deverão estar usando camisa com manga e short ou calça e usando sapatos ou tênis.

Art. 14º - Todos os clubes deverão se apresentar em campo devidamente uniformizadas para início da partida e as camisas não poderão ter número repetidos, a não ser os goleiros que poderão ser 1A e 1B.

Art. 15º - As partidas terão duração de 90 (noventa) minutos, com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 16º - Durante a partida as equipes poderão promover 10 (dez) substituições de atletas independentes de posição que atuem, cada equipe terão quatro paradas para fazer substituições. O atleta que vai entrar deverá permanecer na área demarcada no campo pela organização. (Uma nova parada após as 04 (quatro) permitidas no regulamento, só com autorização do arbitro principal).

Parágrafo Primeiro: O intervalo da partida não contará como parada para a substituição, porém terá que ser conforme a regra. O atleta substituído não poderá retornar a partida, não podendo ficar no banco de suplentes sem uniforme, devendo ser advertido com cartão.

Parágrafo Segundo: Todos os jogos deverão ser paralisados aos 22min de cada tempo, 02 (dois) minutos para que os atletas desidratem.

Art. 17º - O clube que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas poderão ser completadas no decurso da mesma até o início do 2º tempo desde que esteja relacionado e cientificado o representante da partida, no caso o funcionário da mesa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2025/2028



Parágrafo Único: Só deverão assinar a súmula de jogo os 11 (onze) atletas iniciantes, os que entrarem no decorrer do jogo e comissão técnica, lembrando que todos atletas e dirigentes deverão escrever por extenso e legível o nome completo e sem rubrica.

Art. 18º - Mesmo as equipes completando o número de 11 (onze) jogadores, o atleta poderá chegar antes do início do segundo tempo para completar o banco de reservas.

Art. 19º - Os clubes deverão estar em campo devidamente uniformizados para o início da partida, 20 (vinte) minutos antes do horário determinado na tabela.

Parágrafo Primeiro: Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos improrrogáveis para o início da partida.

Parágrafo Segundo: Ultrapassada essa tolerância o infrator perderá a partida por W.O e multado (não comparecimento).

Parágrafo Terceiro: Para efeito de W.O (não comparecimento) caberá ao Representante e o arbitro certificar essa ocorrência, controlando o horário com seu relógio.

Art. 20º - A partida será iniciada somente se as duas equipes estiverem em campo com no mínimo de 7 (sete) atletas, devidamente uniformizados para sua efetivação, conforme determinação das leis da FIFA.

Art. 21º - Os clubes que não se apresentar em campo no horário determinado no "caput" do art.19º e seu parágrafo primeiro, com o mínimo de atletas estipulado no artigo anterior para início da partida será determinado W.O (não comparecimento). A equipe será excluída do campeonato e, de ofício, suspensa por 1 (um) ano.

Art. 22º - A Partida que deixar de ser realizada por não comparecimento (W.O) de alguma equipe, o resultado será 3X0 para a Associação que se apresentar devidamente uniformizada e com número de atletas suficientes para o início da partida.

Art. 23º - Não será computada para fins de cumprimento de suspensão, a partida que deixar de ser realizada devido a W.O (não comparecimento) de alguma Associação.

Parágrafo Primeiro: Caso algum atleta do clube que provocar o W.O (não comparecimento) estiver no local aonde a partida seria realizada, deverá se apresentar ao representante da partida para comprovar sua presença e assinar a súmula de jogo afim de não sofrer punições separadamente se caso a equipe der W.O a mesma ficará suspensa por 2 anos.

Parágrafo Segundo: As JUSTIFICATIVAS serão recebidas até às 12h30min no primeiro dia útil que antecede a rodada correspondente à partida.

Parágrafo Terceiro: As justificativas recebidas através de ofício, só serão validadas se tiver assinada e com documentos de justificação que será entregue ao Conselho Disciplinar.

Parágrafo Quarto: A equipe que causar o W.O. ou abandone o jogo por um número pequeno de jogadores, os atletas que não compareceram que não tiver uma justificativa convincente, será punida com suspensão que pode chegar até 2 (dois) anos de suspensão, os atletas que compareceram deverão assinar a súmula e estarão livre das advertências, os demais serão punidos, punição essa estipulada neste artigo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em cesta básica que serão doados para famílias carentes (apresentação de nota fiscal).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2025/2028



Parágrafo Quinto: O atleta que não fizer o pagamento e apresentação da nota fiscal, ficarão impedidos de se inscrever em qualquer equipe nas próximas competições pelo mesmo período da equipe na qual foi punida.

Parágrafo Sexto: A equipe que vencer por W.O, ficará com 03 (três) pontos na tabela de classificação.

Art. 24º - Os atletas ausentes da partida que sua equipe provocou o W.O, estarão sujeitos punição separadamente da equipe que os mesmos são inscritos, salvo os que estiver suspenso, apresentar atestado médico ou outra justificativa convincente.

Art. 25º - Ocorrendo a exclusão do campeonato de qualquer associação na fase em disputa o resultado para todos os jogos realizados ou que seriam realizadas será de 3X0 para as equipes, independente do resultado, bem como, as demais ainda não realizadas.

Parágrafo Único: Todos os gols feitos ou levado pela equipe desertora deverão ser zerados.

Art. 26º - O clube que por qualquer motivo venha a ficar com menos de 7 (sete) atletas (expulsão, contusão, etc.) perderá os pontos da vitória de um jogo independente do resultado da partida. A equipe que provocou a paralisação da partida será eliminada do Campeonato, penalizada conforme o regulamento.

Parágrafo Único: A responsabilidade por acidentes ocorridos aos atletas, dirigentes e torcedores, sejam cometidos por estes ou ocasionados por terceiros, sendo antes, durante ou após os jogos, será de exclusividade dos responsáveis/diretores das agremiações que estão participando dos presentes Campeonatos.

Art. 27º - Atleta expulso em partida interrompida, suspensa ou anulada, cumprirá a suspensão automática no jogo imediatamente seguinte, independente de julgamento do CONSELHO DESPORTIVA.

Art. 28º - Os cartões amarelos aplicados não serão considerados em caso de realização de nova partida.

Art. 29º - Atleta expulso da partida, não anula os cartões amarelo com que já tenham sido advertidos em partidas anteriores.

Art. 30º - Para cada série de três cartões amarelo o atleta cumprirá suspensão de uma partida automática.

Parágrafo Único: Para as fases semifinais e finais, zera todos os cartões amarelos. Não zerando para o atleta que tiver levado o 3º cartão amarelo, o mesmo terá que cumprir suspensão automática na semifinal, o mesmo serve para os atletas expulsos.

Art. 31º - É de exclusiva responsabilidade do Departamento Técnico das Associações o controle da aplicação de cartões amarelos para os atletas de sua equipe, podendo consultar o Departamento Técnico da Organização em caso de dúvida.

Art. 32º - Atleta expulso de campo por cartão vermelho, fica suspenso no jogo seguinte de sua Associação, independentemente do julgamento pelo CONSELHO DESPORTIVA.

Parágrafo Único: Dirigente expulso do campo de jogo não poderá participar da próxima partida, além de ficar sujeito a julgamento pelo CONSELHO DESPORTIVO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2025/2028



Art. 33º - O não cumprimento pelo clube da suspensão de atleta punido com três cartões amarelos, vermelho e de atletas suspensos anualmente pelo CONSELHO, implicará na perda de 3 (três) pontos validos na classificação, os pontos da partida não serão computados para a equipe adversária.

Parágrafo Único: O atleta e dirigente que deu causa a essa irregularidade ficará sujeito as penas disciplinares deste Regulamento e terá sua atitude apreciada pelo CONSELHO DESPORTIVA.

Art. 34º - Em caso de falta de segurança, temporal ou qualquer outro motivo, cabe somente ao arbitro a decisão de determinar se há condições para a realização do jogo, não sendo aceito a intervenção de terceiros, sendo que as equipes são obrigadas a comparecer ao local da partida, conforme escala.

Parágrafo Primeiro: Cada equipe deverá apresentar ao representante, em cada jogo, duas bolas oficial em condições de jogo, para utilização na partida.

Parágrafo Segundo: Caso as equipes não apresentem as bolas referidas no parágrafo acima, a organização colocará 4 (quatro) bolas oficiais na partida, sendo que as bolas que sumirem no jogo por negligencia de algum atleta, o mesmo será penalizado (bola de jogo é bola de jogo, bola isolada para tardar é indisciplina), penalizado com o pagamento da bola.

DOS RECURSOS

Art. 35º - Todo e qualquer recurso deverá ser dirigido à organização da competição.

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer representação ou recurso deverá ser apresentado pôr inscrito e endereçados diretamente para a Departamento de Esportes, ficando estabelecido como requisito de uma taxa na ordem de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que deverão ser depositados na conta da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE DIANÓPOLIS (Pix CNPJ 51.864.586/0001-73).

Parágrafo Segundo: O recurso que for apresentado sem o recolhimento da taxa de preparo será considerado desertor pelo órgão julgador.

Parágrafo Terceiro: Caso o recurso seja julgado procedente, 100% da taxa de valor do preparo será automaticamente devolvida a equipe recorrente.

Parágrafo Quarto: O recurso ou representação não possuirá efeito suspensivo, posto que serão analisados antes do início da próxima rodada.

Parágrafo Quinto: O recurso deverá conter 02 (duas) vias, sendo que a 1ª via deverá ser recebida na Secretaria e a outra com o clube, devendo ser protocolado com data e horário de recebimento.

Parágrafo Sexto: Recebido o recurso, o mesmo será enviado à julgamento junto ao CONSELHO DESPORTIVO.

Art. 36ª - Respeitado o final do prazo recursal, ao término das 48 horas após à ocorrência, nos termos do parágrafo primeiro, os julgamentos do Conselho Desportiva ocorrerão até as quintas-feiras da semana seguinte.

Art. 37º - Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe comprovar o não cumprimento deste Regulamento por outra equipe, cabendo a interessada a coleta e apresentação de todas as provas, sendo o recurso julgado pelo Conselho Desportivo.



DA ARBITRAGEM

Art. 38º - A arbitragem do Campeonato, serão contratados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 39º - A súmula e relatório da partida, modelos próprios fornecidos pela Organização, é de total responsabilidade da arbitragem e deverão ser preenchidas devidamente com clareza, sem rasuras e remetidos a coordenação técnica da Secretaria até as 13h do primeiro dia útil seguinte da realização da partida.

Art. 40º - Por motivo de força maior não tendo o trio de arbitragem escalados oficialmente o jogo será iniciado com outros membros escalados pela comissão de arbitragem.

Parágrafo Primeiro: Os árbitros escalados para a partida deverão apresentar para o exercício de suas funções, 30 minutos antes do início da partida, estar devidamente uniformizados e conduzindo, exclusivamente o material de trabalho.

Parágrafo Segundo: Se por qualquer circunstância, o árbitro ou auxiliar não comparecer no local da partida até 30 (trinta) minutos antes da hora prevista para a realização, caberá ao representante entrar em contato com o Presidente da Comissão de Arbitragem para comunicar o acontecido, após cientificados os clubes interessados providenciar os substitutos.

Parágrafo Terceiro: O árbitro só dará início ao jogo, após verificar pessoalmente, se os atletas das equipes disputantes, tenham assinado a súmula do jogo.

Parágrafo Quarto: Terá competência para interpor recurso o Dirigente Responsável pela Associação junto a Secretária. **DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS ÁRBITROS, AUXILIARES E MEMBROS.**

Art. 41º - A agressão física tentada ao arbitro e auxiliares, membros da organização organizadora, será encaminhada para apreciação do Conselho Desportivo.

Art. 42º - Consumada a agressão física a pessoas indicadas no artigo anterior, por atleta, técnico, massagista, preparador físico, médico ou dirigente, a partida será encerrada e o praticante será excluído do campeonato e estará suspenso por 1 (um) ano de todas as modalidades de esportes patrocinadas ou realizadas pela Secretária Municipal de Esportes.

Parágrafo Único: O clube que o agressor fizer parte implicará na perda de 3 (três) pontos validos na classificação, os pontos da partida não serão computados para a equipe adversária.

Art. 43 - A comissão disciplinar é formada por pessoas idôneas, indicadas pela organização e publicada no diário oficial do município.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Disciplinar é composto por 05 (cinco) titulares e 03 (três) suplentes, conselheiros que serão convocados sempre que necessário para julgar os casos de indisciplina e casos omissos do regulamento.

Parágrafo Segundo: Toda e qualquer decisão da mesa terá que ser respeitada e cumprida;

DA PREMIAÇÃO

Art. 46º - Será oferecida a seguinte premiação:

- a) Ao Campeão: Troféu, medalha e um valor em dinheiro que será pago até 20 dias uteis;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2025/2028



- b) Ao Vice Campeão: Troféu, medalha e valor em dinheiro que será pago até 20 dias uteis;
- c) Ao Artilheiro: Troféu e valor em dinheiro que será pago até 20 dias uteis;
- d) Ao Melhor Goleiro: Troféu e valor em dinheiro que será pago até 20 dias uteis;
- e) Ao Jogador Revelação: Troféu e valor em dinheiro que será pago até 20 dias uteis;
- f) Ao Melhor Jogador: troféu e valor em dinheiro que será pago até 20 dias uteis;

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 47º - O Campeonato será disputado por 16 (dezesesseis) equipes.

Parágrafo Primeira: Na 1ª fase da série "A" as equipes formaram dois grupos com 04 (quatro) equipes cada, jogando dentro do grupo em jogo só de ida e classificando para a 2ª fase às 06 (seis) primeiras colocadas no geral para próxima fase.

Parágrafo Segundo: Na 2ª fase da série "A" as equipes formaram um único grupo com 06 (seis) equipes, jogando dentro do grupo em jogo só de ida e classificando para a 3ª fase às 04 (quatro) primeiras colocadas no geral para a fase semifinal.

Parágrafo Terceiro: Na 3ª fase semifinal o 1º col. do grupo x 4º col. do grupo, 2º col. do grupo x 3º col. do grupo, os vencedores de cada confronto, passarão para a 3ª fase final, lembrando que em todas as fases serão jogo único.

Parágrafo Quarto: Na 4ª fase final a partida será decidida em jogo único, se houver empate na partida terá cobranças de penalidades máxima conforme decisão da Internacional Bord.

Parágrafo Quinto: Na 1ª fase da série "B" as equipes formaram 02 grupos com 06 (seis) equipes cada, jogando dentro do seu grupo em jogo só de ida, classificando para a 2ª fase às 04 (quatro) primeiras colocadas de cada grupo.

Parágrafo Sexto: Na 2ª fase as equipes jogarão em jogo eliminatório 1ªA x 4ªB, 2ªA x 3ªB, 3ªA x 2ªB, 4ªA x 1ªB, os vencedores disputarão a semifinal do Municipal, se houver empate na partida terá cobranças de penalidades máxima conforme decisão da Internacional Bord.

Parágrafo Sétimo: Na 3ª fase semifinal o vencedor do 1º confronto x vencedor do 3º confronto, vencedor do 2º confronto x vencedor de 4º confronto, os vencedores passarão para a 5ª fase final, lembrando que em todas serão jogo único, se houver empate na partida terá cobranças de penalidades máxima conforme decisão da Internacional Bord.

Parágrafo Oitavo: Na 3ª fase as classificadas da semifinal, jogarão a final será decidida em jogo único, se houver empate na partida terá cobranças de penalidades máxima conforme decisão da Internacional Bord.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48º - Poderá o dirigente de Associação ou interessado solicitar cópia da súmula do jogo diretamente à Secretaria, respeitado o horário de expediente.

Art. 49º - A Secretária de Esportes não arcará com despesas provenientes de cuidados médicos ou hospitalares de participantes deste campeonato, as quais correrão por conta e risco de sua Associação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2025/2028



Art. 50º - Caberá à Secretária de Esportes, após julgamento do Conselho Desportivo, colocar em pratica o resultado decidido.

Art. 51 - No jogo de abertura e encerramento do Campeonato Municipal, a entrada será 1kg de alimento não perecível (MENOS SAL), alimentos esse que serão destinadas as famílias carentes de Dianópolis.

Art. 52 - Atletas ou dirigente que subirem no alambrado do estádio, deverão ser advertidos com cartão de advertência.

Art. 53 - A equipe que participar de briga generalizada em decorrência dentro do Estádio ou nas proximidades durante os jogos do Campeonato Municipal.

Art. 54 - O Campeão e Vice-Campeão da Série "B" do ano de 2025 é obrigado a participar do Campeonato Municipal Série "A" 2026, com punição prevista para seus dirigentes de 2 anos de afastamento, o mesmo critério para o campeão e vice desta edição de 2026.

Parágrafo Único: Na série "B" a partir de 2027 o limite de equipes será de no máximo de 10 (dez) equipes, essa categoria será exclusiva para os atletas de Dianópolis e não será aceito ultrapassar o número de 6 (seis) atletas de outros municípios, incluindo o goleiro.

Art. 55 - Os times envolvidos serão diretamente responsabilizados e punidos, dependendo as mesmas poderão ser eliminadas da competição. Essa penalidade é imposta como medida para dissuadir e coibir comportamentos violentos e antiéticos durante os eventos esportivos. Outras sanções poderão ser aplicadas, tais como multas financeiras substanciais e a proibição temporária ou definitiva de participação das torcidas nos jogos, dependendo da gravidade do incidente e da reincidência. Estas medidas visam garantir um ambiente seguro e pacífico nos estádios, protegendo a integridade dos torcedores, jogadores e demais envolvidos na celebração do esporte."

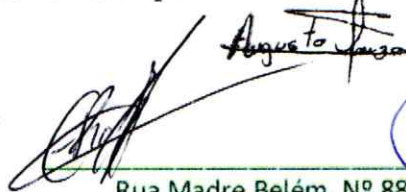
Parágrafo Primeiro: A organização vai responsabilizar os clubes por ação violenta de seus atletas, dirigentes e qualquer outra pessoa ligada a equipe por possíveis atos de violência contra adversários.

Parágrafo Segundo: As equipes que tiverem em seu grupo agentes de segurança (policiais), o mesmo deverá deixar a sua arma em um local previamente disponibilizado pela secretaria ou no seu veículo, para evitar situações adversas, caso tenha a negativa por parte do participante, o mesmo será impedido de adentrar o campo e medidas serão tomadas junto ao comando da corporação.

Parágrafo Terceiro: Caso algum atleta, dirigente ou qualquer outra pessoa envolvida ao clube agredir ou ameaçar seu adversário, arbitragem ou funcionários da Secretaria de Esportes com qualquer tipo de arma ao, a equipe e o atleta serão penalizados.

Parágrafo Quarto: Qualquer incidente poderá ser encaixado em caso de "extrema gravidade", que prevê sanções desde advertência a perda de pontos, desclassificação do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Dianópolis, Edição 2026.

Parágrafo Quinto: As equipes poderão colocar até duas propagandas de empresas patrocinadoras do clube no alambrado do Estádio, seguindo os padrões de medidas estabelecidas pela Secretaria de Esportes, só não serão aceitos nomes de políticos nos alambrados do Estádio.

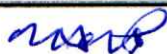

Augusto







pág. 11





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2025/2028



Parágrafo Sexto: Para os fins deste artigo, considera-se briga generalizada o entrevero que envolva mais de três pessoas, onde seja difícil a individualização de condutas e resulte em vias de fato ou lesões corporais de qualquer natureza.

Parágrafo Sétimo: Para os efeitos deste dispositivo, caracteriza-se como briga generalizada o confronto envolvendo mais de três indivíduos, dificultando a identificação de responsáveis específicos e resultando em agressões físicas ou lesões corporais de qualquer tipo.

Art. 56 – Esse regulamento terá validade até 31/12/2028, qualquer alteração só deverá ser feita por assembleia geral, aprovado pela maioria dos presidentes e organização Assim como os contratos.

Art. 57 - Os casos omissos caberão a organização analisar e julgar, Dianópolis - TO, 19 de maio de 2026. Anote-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Augusto Fonseca de Souza
Secretário de Esportes

Josimar Ferreira Ribeiro
Diretor de Esportes

Elton Conceição Dias
Direção Técnica

Victor Luiz Carvalho Bianchini
Coordenador de Inscrição

Rony S. e



ASSINATURA DOS PRESIDENTES OU REPRESENTANTES DE CLUBES QUE RECEBEU O REGULAMENTO DO CAMPEONATO E TEM CIÊNCIA DO SEU CONTEÚDO,

Duino do R. do C. Rocha _____

CLUBE: Grain Esporte Clube CLUBE: _____

ERBO dos Embos Pedras _____

CLUBE: CRB Futebol Clube CLUBE: _____

ERBO dos Embos f.c _____

CLUBE: CRB Futebol Clube CLUBE: _____

MARCOS ANTONIO DE Mds REIS _____

CLUBE: TIGRES Futebol Clube CLUBE: _____

Novo Horizonte _____

CLUBE: Melo Mda' Fontana CLUBE: _____

CLUBE: Jovens Promissoras CLUBE: _____

Dorecino B Cirqueira _____

CLUBE: SANTA LUCIA F. CLUBE CLUBE: _____

Marcos V. P. Modado _____

CLUBE: Renegados CLUBE: _____

Jose Francisca N. Noy _____

CLUBE: Real Bull Pony B.C. CLUBE: _____